



MOGI DAS CRUZES
Estado de São Paulo

L E I N° 880

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta e eu, FERNANDO DE OLIVEIRA GUENA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, promulgo, nos termos do artigo 32, § 6º, da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1.947, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda, Divisão de Contabilidade, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial no valor de Cr\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), destinado a atender as seguintes despesas do Poder Legislativo do Município:

- a) Para pagamento de vencimentos do Assistente Jurídico, Padrão "Q" - período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1.958.....Cr\$ 72.000,00
- b) Para pagamento de abono provisório aos funcionários, a razão de Cr\$ 2.000,00 mensais, nos termos da Resolução 15/56.....Cr\$ 192.000,00
- c) Para pagamento de salário a um diarista.....Cr\$ 38.400,00
- d) Para reforma das instalações das transmissões internas na Sala das Sessões da Câmara Municipal.....Cr\$ 90.000,00
- e) Para publicações na imprensa local, nos termos da Lei Municipal nº 785, de 20 de outubro de 1.956.....Cr\$ 130.000,00
- f) Para propaganda considerada de interesse social-econômica e administrativo do Município, nos termos da Lei Municipal nº 784, de 20 de outubro de 1.956.....Cr\$ 54.600,00
- g) Para representação da Câmara Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 778, de 1 de outubro de 1.956.....Cr\$ 48.000,00
- h) Para retransmissão dos trabalhos legislativos durante as Sessões e retransmissão dos apanhados dos trabalhos.....Cr\$ 55.000,00
- i) Para aquisição de livros técnicos.....Cr\$ 30.000,00
- j) Para condução de funcionários....Cr\$ 5.000,00
- k) Para custas judiciais e demais cominações.....Cr\$ 20.000,00

Handwritten mark



MOGI DAS CRUZES
Estado de São Paulo

- 1) Para Despesas Imprevistas.....Cr\$ 20.000,00
 Artigo 2º - Ficam anuladas, parcial e totalmente, as as seguintes verbas constantes da Lei Orçamentária em vigor:-
- 3.50.1 8.81.2 - CONSTRUÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS - Distrito da Sede - Material Permanente- II - Para construção de um depósito de material na rua Ipiranga, junto a Loja Maçônica - parcialmenteCr\$ 150.000,00;
 - 4.90.1 8.43.1 - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - Distrito da Sede - Pessoal - Varial - parcialmente.....Cr\$ 305.000,00;
 - 6.20.1 8.29.4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - Distrito da Sede - Despesas Diversas - c) Outros Auxílios - XIV - Auxílio para a fundação da Cooperativa de Consumo dos Funcionários Municipais, na forma da lei respectiva - parcialmenteCr\$ 100.000,00;
 - 6.30.1 8.51.4 - FOMENTO DA AGRICULTURA - Distrito da Sede - Despesas Diversas - I - Auxílio para a eletrificação do Bairro do Cocuera, a ser entregue à Comissão Encarregada por essa iniciativa - totalmente.....Cr\$ 200.000,00;

Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere esta Lei, será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais e totais de verbas orçamentárias, de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 8 de Julho de 1.958, 346º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Fernando de Oliveira Guena

 FERNANDO DE OLIVEIRA GUENA,
 Presidente da Câmara.

Jacyro Faury

 JACYRO FAURY,
 2º Secretario.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e afixada na Portaria Municipal, em 8 de Julho de 1.958, - 346º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Darcy Nogueira

 DARCY NOGUEIRA,
 Diretor da Secretaria, Substituto.